



COTAÇÃO Nº 03/2023 – PARA ADIATAMENTO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais visando a implementação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC - com assessoria na elaboração de regulamentos e dos modelos de minutas de editais e demais instrumentos relacionados a execução da Nova Lei de Licitações e, ainda atendimento a consultas e emissão de orientações técnicas relacionados à área de compras, licitações e contratos visando otimizar os trabalhos dos agentes públicos.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados levando em consideração os seguintes preceitos:

2.1.1. A assessoria na elaboração e implementação dos seguintes regulamentos necessários a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC -:

- a) Atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e a atuação de fiscais e gestores de contratos (§3º do art. 8º da Lei 14.133/2021);
- b) Governança nas Contratações Pública (art. 11 da Lei 14.133/2021)
- c) Plano de contratação anual (inciso VII do art. 12 e art. 19 da Lei 14.133/2021);
- d) Pesquisa de Preços (art. 23 da Lei 14.133/2021)
- e) Leilão (art. 31 da Lei 14.133/20212);
- f) A condução da negociação por parte do agente de contratação ou comissão de contratação (§2º do art. 61 da Lei 14.133/2021);
- g) Procedimentos Auxiliares, especialmente Sistema de Registro de Preços, Credenciamento e Registro Cadastral (§1º do art. 78 da Lei 14.133/2021);
- h) Modelo de Gestão dos Contratos (art. 92 da Lei 14.133/2021);
- i) As condições de subcontratação (§2º do art. 122 da Lei 14.133/2021);
- j) Procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção dos contratos (§1º do art. 137 da Lei 14.133/2021);



k) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo (§3º do art. 140 da Lei 14.133/2021)

l) A aplicação das sanções (art. 161 da Lei 14.133/2021)

m) Implementação das práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (§1º art. 169 da Lei 14.133/2021);

2.1.2. A assessoria visando a elaboração dos modelos de minutas de editais e contratos padronizados nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 19 da Nova Lei, levando em consideração as modalidades previstas no art. 28, os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 33 e os procedimentos auxiliares, especificamente o sistema de registro de preços, credenciamento e registro cadastral;

2.1.3. Além da assessoria na elaboração e implementação dos regulamentos e elaboração dos modelos de minutas de editais, deverá a contratada capacitar os agentes públicos acerca dos regulamentos editados. Referida capacitação poderá ser de forma remota através de ferramenta de videoconferência com a possibilidade de participação ativa de 20 agentes públicos e com duração mínima de 2 horas de capacitação por regulamento;

2.1.4. Consultoria na área de licitações relacionadas ao objeto da contratação visando atendimento às consultas formuladas por agentes designados pela Administração;

2.1.5. Realização de uma visita técnica mensal à sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC - para esclarecimento de dúvidas e alinhamento dos trabalhos desenvolvidos.

3. DO PRAZO

3.1. Estima-se para a execução de referidos serviços o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA

O novo marco regulatório das licitações públicas entrou em vigor na data da sua publicação, em 1º de abril de 2021, estabelecendo um período de transição, em que a nova lei de licitações conviverá por 2 (dois) anos, ou seja, até 1º de abril de 2023 com



a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/11, ocasião em que estes normativos serão, definitivamente, revogados.

Há de se destacar que a nova lei trouxe como princípio, entre tantos outros, o instituto do planejamento e, seguindo este norte é dever do administrador adotar soluções efetivas visando a capacitação dos agentes públicos acerca das nuances da Lei Federal nº 14.133/2021 para implementar de maneira eficiente as inovações na área das contratações públicas.

Temos que um novo normativo nada contribuirá para a modernização das compras públicas sem que o órgão estabeleça condições aos agentes de operá-lo.

Ademais, vários aspectos da nova lei de licitações requerem regulamentação por parte dos órgãos públicos e, neste caso, mesmo com a possibilidade de aplicação dos regulamentos editados pela União, estes, em sua maioria não se coadunam com a estrutura e rotinas administrativas da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, o que justifica a edição de regulamentos próprios e de acordo com a nossa realidade.

Neste cenário, temos que neste período de menos de 2 (dois) anos, devemos planejar a transição e implementar medidas visando a capacitação dos agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e assessoria atinente a estruturação administrativa para elaboração e implementação dos regulamentos necessários a aplicação do novo normativo legal no âmbito do município, assim como assessoria na elaboração dos modelos de minutas de editais da Autarquia e demais instrumentos relacionados a execução da Lei visando otimizar os trabalhos dos agentes públicos, justificando, assim, a contratação pretendida.

5. Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente a Lei 14.133/2021